



Fundado em 10/05/1978

RECEBIDO
Em: 27/07/24
Setor de ...
Nº: 189

Lema: "No passo da Guarda Velha um marco de história e tradição."

Filiado ao M. T. G. - Matrícula nº 744 - 03/12/1982

PLANO DE TRABALHO

DECRETO 4031- EMENDA 57/23

Bancada PP

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.: 87.084.034/0001-90	
Piquete de Laçadores Guarda Velha			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Estrada Guarda Velha – 3º distrito			
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)996178427	E-MAIL: plguardavelha@farrapo.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Rafael Alves Peixoto		CPF: 00782353088	
PERÍODO DE MANDATO: 2024-2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO: Vereador Eleodoro Garcia, 124		CEP: 96570000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Projeto Canto e Encanto na Guarda Velha	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/11/2024	31/12/2024
PÚBLICO ALVO: Em torno de 30 crianças e adolescentes		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Piquete Guarda Velha conta com um significativo público infantil em todo os seus eventos, desta forma o Projeto Canto e Encanto na Guarda Velha tem como objetivo dar continuidade a um projeto já desenvolvido para este público, da qual oferece atividades culturais que despertam o conhecimento e interesse pela música gaúcha com práticas coletivas e atividades criativas e recreativas, proporcionando diferentes modalidades na área.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Piquete de Laçadores Guarda Velha é uma entidade social histórica e atuante nos movimentos tradicionalistas e culturais do nosso município, sua sede social está situada em uma comunidade participativa destes eventos, além de receber numerosos visitantes e estudantes da rede de ensino municipal tanto para lazer como para momentos de estudos.

Nos últimos anos tem aumentando consideravelmente o número de crianças e jovens do nosso Município nos eventos oferecidos e no uso das dependências da sede social da entidade. Desta maneira, levando-se em conta que este público, sem dúvida, é o futuro do tradicionalismo, este projeto tem a finalidade de promover com o Projeto Canto e Encanto, um espaço seguro e criativo que ofereça as nossas crianças a valorização musical, a capacidade de conviver, de respeitar as diferenças individuais, sociais e culturais, assim como a integração destas dando-lhes oportunidades de expressar sensações, sentimentos, criatividade, além de contribuir para ampliar as ideias de música gaúcha das crianças e adolescentes, favorecendo a compreensão musical através dos resultados do trabalho em conjunto e recreativo. O projeto também objetiva formar sujeitos críticos e reflexivos em relação ao universo musical onde estão inseridos e favorecer a articulação entre os participantes e o meio onde vivem, produzindo conhecimentos a partir das práticas pedagógicas e recreativas e retornando esses conhecimentos à comunidade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Propiciar conhecimento musical à crianças e adolescentes a fim de reconhecer suas potencialidades e despertar o interesse pela música e cultura gaúcha em momentos de lazer e de forma recreativa.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Desenvolver habilidades musicais.
- a.2) Oportunizar aulas de instrumentos variados.

- b.1) Estimular o interesse pela história da música e gosto musical.
- b.2) Propiciar a socialização e a desinibição.
- b.3) Possibilitar o acesso à cultura.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O Projeto Canto e Encanto na Guarda Velha será divulgado na comunidade e nas redes sociais da entidade, seu funcionamento será com encontros para aulas de canto e instrumentos diferenciados, sendo aulas de canto, violão, teclado e pandeiro; sendo de múltipla escolha para os participantes. As aulas serão aplicadas semanalmente com duração de 02 horas, sendo cada semana trabalhada uma modalidade, sendo o primeiro momento para aula e o segundo momento para treino, já que muitos dos participantes não terão condições de adquirirem um instrumento em casa. As aulas serão ministradas por instrutores voluntários da casa, que se dividirão nas modalidades, visando a viabilidade da continuidade

deste projeto por tempo indeterminado.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO: **Divulgação, inscrição dos participantes, aquisição de instrumentos, adequação da sala musical, escolha de instrutores, oficina instrumental e de canto.**

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: **Proporcionar a crianças e adolescentes o conhecimento da cultura gaúcha e incentivar o interesse pela música regional.**

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: **Seguir criteriosamente o cronograma do projeto, criar comissão de fiscalização da realização do projeto. Realizar auto avaliação das ações realizadas, registrar em ata todas as ações e registrar com imagens as ações desenvolvidas**

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Divulgação do Projeto	1	Divulgação em Redes Sociais
		2	Explanação em eventos da entidade
2	Inscrição dos Participantes	1	Cadastrar interessados
3	Aquisição de Instrumentos	1	Compra de instrumentos musicais
4	Adequação da sala musical	1	Melhorar o acesso
		2	Pintar
		3	Melhorias no piso
5	Escolha de instrutores	1	Busca de oficinairos
6	Oficinas	1	Encontros semanais com aulas de canto e instrumental.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1, 2	Divulgação	Dias	14	1/11/24	14/11/24
2	1	cadastro	inscrições	05	15/11/24	20/11/24
3	3	Aquisição de instrumentos	equipamentos	3	1/11/24	20/11/24
4	1,2,3	Adaptação da sala musical	sala	01	1/11/24	20/11/24
5	1	instrutores	pessoas	3	1/11/24	20/11/24
6	1	oficinas	pessoas	30	20/11/24	30/12/24

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

PROPONENTE	1.084,00	1.084,00	1.084,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	11.084,00	11.084,00	11.084,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.084,00	1.084,00	1.084,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	11.084,00	11.084,00	11.084,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	1.084,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
2	Porta Externas	1.370,00	1.370,00
3	Galão de Tinta acrílica de 18 litros	960,00	960,00
3	Galão Tinta esmalte 3,6	447,00	447,00
2	Litros solvente	40,00	40,00
40 m ²	Piso cerâmica	1.196,00	1.196,00
15	Sacas colante ACIII	480,00	480,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2024.

Representante Legal da OSC: Rafael Alves Peixoto - 00782377009

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 26 de Julho de 2024.

Local e Data

Piquete Guarda Velha